



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3.147, DE 01 DE OUTUBRO DE 1.992.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar mediante doação, à Fazenda do Estado de São Paulo, área de terreno com benfeitorias, destinada a instalação do Ambulatório de Saúde Mental, do ERSA - 20 de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Assis, autorizado a alienar mediante doação à Fazenda do Estado de São Paulo, uma area situada na Rua Félix de Castro hem como as benfeitorias nela existentes, num total de 10.242,17m², destinada ao Ambulatório de Saúde Mental de Assis, e assim descrita:

"Uma área de 10.242,17 m² que começa no ponto "A", situado na esquina da Rua 10 com a AV. Félix de Castro; deste ponto segue em linha reta dividindo com a Av. Félix de Castro a distância de 176,65 m, até o ponto "B", daí deflete à direita e segue em linha reta, distância de 56,60 m confrontando com área da Igreja Adventista do Sétimo Dia até encontrar o ponto "C", daí deflete à esquerda segue em linha reta, distância de 5,00 m, confrontando com área da Igreja Adventista do Sétimo Dia, até encontrar o ponto "D", deste ponto , deflete à direita e segue em linha reta, distância de 16,00 m, confrontando ainda com a Igreja Adventista ' do Sétimo Dia, até encontrar o ponto "E", deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, distância de 20,00 m, confrontando com o LIONS CLUBE DE ASSIS, até encontrar o ponto "F"; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, distância de 2,00 m, confrontando com o LIONS CLUBE DE ASSIS, até encontrar o ponto "G", deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta, distância de 16,00 m, confrontando com LIONS CLUBE DE ASSIS, até encontrar o ponto "H"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta ,

Ass: [assinatura]



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

.....LEI Nº 3.147/92.....Fls-02

distância de 2,00 m, confrontando ainda com o LIONS CLUBE DE ASSIS, até encontrar o ponto "I"; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, distância de 20,00 m, confrontando sempre com o LIONS CLUBE DE ASSIS, até encontrar com o ponto "J"; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, distância de 24,00 m, confrontando com a Sociedade Filantrópica Nosso Lar, até encontrar o ponto "L"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta, distância de 11,00 m, até encontrar o ponto "M"; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, distância de 4,85 m, até encontrar o ponto "N" deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta, distância de 52,40 m, até encontrar o ponto "O"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta, distância de 22,00 m, até encontrar o ponto "P"; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, distância de 61,00 m, confrontando do ponto "L" ao ponto "Q", com a Sociedade Filantrópica Nosso Lar; do ponto "Q", deflete à direita e segue em linha reta, distância de 65,73 m, confrontando, com a Rua 10, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição.

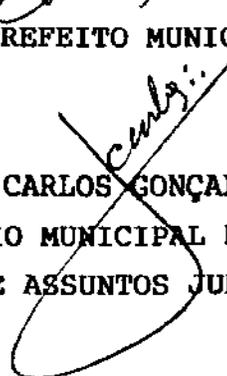
Parágrafo Único - A área descrita neste artigo, consta de memorial descritivo e planta, conforme desenho nº 003, elaborados pelo Departamento de Engenharia, Planejamento e Apoio da Prefeitura Municipal de Assis.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de outubro de 1.992.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....LEI Nº 3.147/92.....Fls-03

Publicada na Secretaria Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos, em 01 de outubro de 1.992.

carb
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO

RB



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E APOIO

AVALIAÇÃO

- 1 - ASSUNTO: Área a ser negociada
- 2 - PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis
- 3 - LOCAL: Rua Dr. Geraldo Nogueira Leite, 370
- 4 - ÁREA: 30,00 m²

De acordo com a solicitação do Prefeito Municipal procedemos avaliação em área irregular, conforme desenho nº 2.869 elaborado pelo Departamento de Engenharia, Planejamento e Apoio.

AVALIAÇÃO:

Valor de mercado = CR\$ 20.000,00 m² x 30,00 m²

A presente avaliação importou em CR\$ 600.000,00
(Seiscentos mil cruzeiros).

Assis, 23 de julho de 1.992

Quiracelle
Depto. d. Engª, Planej. e Apoio



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E APOIO

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser negociada

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

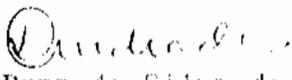
LOCAL: Rua Dr. Geraldo Nogueira Leite nº 370

ÁREA: 30,00 m²

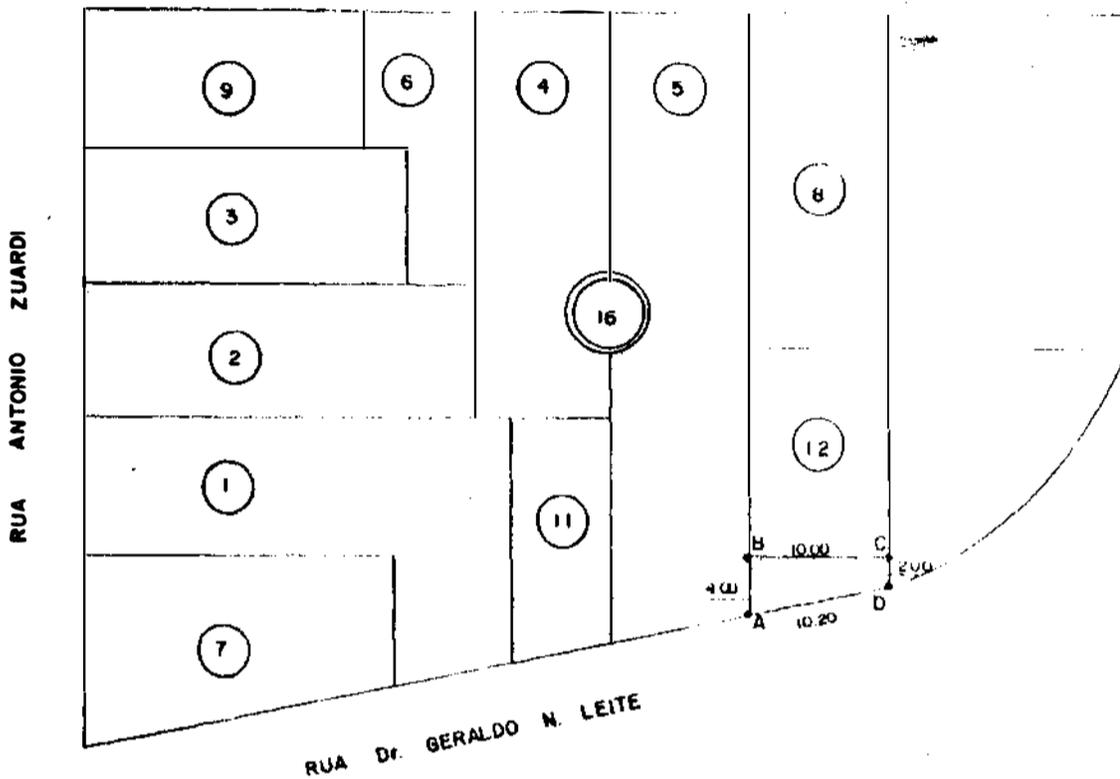
DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A" situado no alinhamento predial da Rua Dr. Geraldo Nogueira Leite distante 49,50 m da Rua Antônio Zuardi, e segue confrontando com o lote 5 numa distância de 4,00 m até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue confrontando com o lote 12 numa distância de 10,00 m até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue confrontando com uma área pertencente a Prefeitura Municipal de Assis numa distância de 2,00 m até encontrar o ponto "D"; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Dr. Geraldo Nogueira Leite numa distância de 10,20 m até encontrar o ponto "A", origem desta descrição abrangendo uma área de 30,00 m²

Tudo de acordo com o desenho nº 21869 elaborado pelo Departamento de Engenharia, Planejamento e Apoio em 22/07/92.


Engª Dora da Silva de Andrade
CREA - 107.395/D

RUA JOAQUIM MURTINHO



SETOR : 03
QUADRA : 16
LOTE : 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E APOIO

ASSUNTO : ÁREA A SER NEGOCIADA			FOLHA		
LOCAL : RUA Dr. GERALDO N. LEITE			ÚNICA		
PROPRIETÁRIO : P. M. A.		ÁREA : 30,00 m2.			
AUTORA DO PROJETO: ENG ^o DORA DA SILVA DE ANDRADE - CREA: 107.395/D					
DATA	ESCALA	DESENHO	PREFEITO MUNICIPAL	Nº ARQUIVO	
22/07/92	1:500	SANDRA	ROMEU JOSÉ BOLFARINI	2 869	